



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
RONDINHA

PARECER DA COMISSÃO PERMANENTE n.º 020/2017

MATÉRIA: EMENTA: "CRIA FUNÇÃO GRATIFICADA DE CHEFE DO SETOR DE COMPRAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

ASSUNTO: Projeto de Lei n.º 020/2017

AUTOR: Poder Executivo Municipal

RELATÓRIO

Cuida-se de proposição apresentada pelo Poder Executivo Municipal, visando a autorização para criar uma função gratificada de Chefe de Setor de Compras.

É o breve relatório.

Eis o parecer.



**CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
RONDINHA**

PARECER

A declaração de constitucionalidade do Projeto se impõe.

Com efeito, a iniciativa é do Poder Executivo. O projeto apresentado está formalmente correto e atende à legislação e o princípio constitucional da legalidade.

Da mesma forma, o presente projeto de Lei encontra supedâneo jurídico no artigo 37 da Carta Magna e no artigo 72 do Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais de Rondinha.

Face ao exposto, cumpridas as determinações legais e regimentais, esta Comissão emite parecer favorável à aprovação.

É o parecer.

Contudo, à consideração superior.

Rondinha/RS, 15 de fevereiro de 2017.


Adão Domingos de Souza

Ramon Gasparetto

Sérgio Antônio Fortes da Silva


Renato Luiz Zanatta


Adair Antônio Menin


Marcelo Gregianin
Assessor Jurídico